



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. Nº 200/2025

Guaíba, 07 de Março de 2025.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 165/2024**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 508/2024** apresentado pelo **Vereador Marcos SJ – PL**.

O referido Requerimento traz os seguintes pontos:

Existe algum estudo ou projeto em andamento para a implementação de um serviço de entrega de medicamentos em domicílio?

- 1.Caso não exista, qual a possibilidade de iniciar um estudo de viabilidade para a criação do programa "Remédio em Casa"?
- 2.Quais seriam os requisitos e etapas para viabilizar a implementação deste programa, seja por meio de parcerias com outras entidades ou por recursos próprios?

REQ 508/2024 - AUTORIA: Ver. Marcos SJ

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028676 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A506B6F1A2FF1593CF57DEC7F8DE7DB7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em atendimento ao requerimento nº 508/2024 oriundo do Vereador Marcos SJ, segue:

A secretaria está sempre procurando soluções para viabilizar o melhor atendimento aos usuários, o programa Remédio em Casa está implantado apenas em alguns municípios do país e não é um programa do Ministério da Saúde. Portanto, não tem garantia de financiamento governamental. Porém, é uma proposta que será analisada pela Secretaria de Saúde para um estudo de viabilidade da implantação.

Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
João Collares
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 508/2024 - AUTORIA: Ver. Marcos SJ
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028676 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A506B6F1A2FF1593CF57DEC7F8DE7DB7

